



CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO  
FOI PUBLICADO NO ATRIO DESTE  
ORGÃO EM: 19/11/93

*Jair Francisco de Oliveira*  
Servidor Público

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

C.G.C. 13.719.646/0001-75

ITABERABA - BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 786/93

de

19 de Novembro de 1993.

Considera de Utilidade Pública a  
Associação Popular Mulheres de  
Itaberaba-APMI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, Decreta e  
Eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Associação  
Popular Mulheres de Itaberaba-APMI, com sede e foro  
nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, 19 de Novembro de  
1993.

*Linésio Bastos de Santana*  
LINÉSIO BASTOS DE SANTANA

Prefeito.

*Maria Sônia Oliveira Mascarenhas*  
MARIA SÔNIA OLIVEIRA MASCARENHAS

Diretora Int. de Administração.